

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2014/2015

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: 1 – Complexidade dos Serviços; 2 – Tempo na Execução dos Mesmos; 3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços. (CEPC – Resolução nº 803/96).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	6.425,00	316,00
02	6.425,01	a	11.244,00	411,00
03	11.244,01	a	19.677,00	534,00
04	19.677,01	a	34.435,00	694,00
05	34.435,01	a	60.261,00	902,00
06	60.261,01	a	105.457,00	1.173,00
07	105.457,01	a	184.550,00	1.642,00
08	184.550,01	a	322.963,00	2.299,00
09	322.963,01	a	565.185,00	3.219,00
10	565.185,01	a	989.074,00	4.507,00
11	989.074,01	a	1.730.880,00	6.310,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 1.730.880,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, cobrar R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) sem FGTS e R\$ 106,00 (cento e seis reais) com FGTS. Acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	757,00
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	R\$ 35,00

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	757,00

02) ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Os honorários ficam a critério do profissional, não devendo ser inferior o dobro dos honorários de Constituição/Alteração:

As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	138,00
Declaração de IRPF (a partir de)	206,00
DCTF	76,00
DIRF	329,00
PER-DCOMP	138,00
ITR	206,00
DFC+GI	248,00
SINTEGRA	54,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	41,00
CAGED (<i>por funcionário</i>)	14,00
RAIS (<i>por funcionário</i>)	21,00
RAIS Negativa	68,00
Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição (<i>mínimo mensal</i>)	41,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	138,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	11,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Declaração de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 20% (vinte por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.